



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Ordinária nº 155

Ano XIII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Abril de 2022

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

LEIS

LEI Nº 867/2022

Reajusta em 35% (trinta e cinco por cento) o vencimento base dos profissionais do magistério público municipal, regidos pela Lei Municipal nº 728/2012 e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE FRUTUOSO GOMES – RN**: FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica reajustado em 35% (trinta e cinco por cento) os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal, retroativo ao mês de fevereiro de 2022, regidos pela Lei Municipal nº 728/2012, Plano de cargos, Carreira e Remuneração do magistério da Educação Básica Pública de Frutuoso Gomes, conforme tabela anexa.

Art. 2º. – As complementações de proventos de aposentadorias pagas de acordo com a Lei Municipal n. 792/2017 aos profissionais do magistério inativos sofrerão o mesmo reajuste previsto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas com despesas de pessoal, com aporte financeiro do FUNDEB.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes – RN, 29 de março de 2022.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 155
Ano XIII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Abril de 2022

ANEXO I

PROPOSTA DE CORREÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN.

PISO SALARIAL PROFESSORES “A PARTIR” DE FEVEREIRO DE 2020 (COM REAJUSTE DE 15%)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR - PI	-	-	-	-	-	2.282,83	2.351,31	2.421,85	2.494,50	2.569,33
PROFESSOR - PII	-	-	2.715,87	2.797,35	2.881,27	2.967,71	3.056,74	3.148,44	3.242,89	3.340,18

PISO SALARIAL PROFESSORES “A PARTIR” DE FEVEREIRO DE 2022 (COM REAJUSTE DE 35%)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR - PI	-	-	-	-	-	3.081,82	3.174,27	3.269,49	3.367,57	3.468,59
PROFESSOR - PII	-	-	3.666,42	3.776,41	3.889,70	4.006,39	4.126,58	4.250,37	4.377,88	4.509,21



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Ordinária nº 155

Ano XIII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Abril de 2022

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

LEIS

LEI Nº 868/2022

Dispõe sobre o vencimento básico a ser aplicado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE FRUTUOSO GOMES – RN: FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica definido que, no âmbito da administração do Poder Executivo Municipal, nenhum salário-base será inferior a R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º – O valor estabelecido no art. 1º desta Lei, que vigorará em 1º de janeiro de 2022, terá revisão anual a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes/RN, 29 de março de 2022.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita